



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de fevereiro de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o Feriado Municipal de 09 de fevereiro do corrente ano, ocorrerá numa quinta-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para o dia 10 de fevereiro de 2023 (Sexta-Feira) no âmbito do Município de Piancó, o feriado Municipal do dia 09 de fevereiro.

Art. 2º. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos.

Art. 3º. Caberá ao secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de limpeza urbana.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

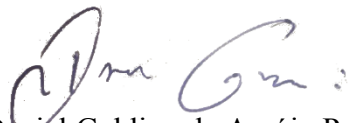
Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 03 de fevereiro de 2023

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito